

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 - CEP 18.870-013 Fartura SP
Email scfartura@bol.com.br**PLANO DE TRABALHO
SAÚDE**

1º Aditamento

Projeto: TETO MAC – intenções, ambulatório e incentivo em atendimentos de média complexidade	Valor da Parceira: R\$ 885.583,92	Aditamento: R\$ 190.500,00
--	---	--------------------------------------

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**1. Dados da Entidade**

Orgão: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA		CNPJ: 47.795.448/0001-02	
Endereço: Praça Doutor José Sebastião de Oliveira, 44 - Centro			
Cidade: Fartura	UF: SP	CEP: 18870-013	e-mail: santacasafartura@uol.com.br
Telefones: (14) 3382-1100	Banco: Banco do Brasil	Agência: 2055-9	Conta Corrente: 8560-X

2. Dados do responsável legal

Nome: Roberto Gregório do Prado		CPF: 101.608.958-98	
RG/Orgão Expedidor: 16.742.037-9 SSP/SP	e-mail pessoal: roberto.gregorio@hotmail.com	Telefone: (14) 99696-1123	Cargo: Presidente
Endereço completo: Rua Padre Monsenhor José Trombi, 133 Centro - Fartura/SP - CEP 18.780-003			

3. Dados do responsável técnico pela execução do projeto

Nome: Andréia Lucimara de Oliveira		CPF: 144.322.258-58	
RG/Orgão Expedidor: 18.913.586-4 SSP/SP	e-mail: santacasafartura@uol.com.br	Telefone: (14) 99769-5795	Cargo: Contadora
Endereço completo: Rua Estanislau Alves da Silva, 132 - Colina Verde - Fartura/SP - CEP 18870-610			

4. Razões da preposição e interesse público pela execução do projeto

A Santa Casa de Misericórdia de Fartura, atua prestando assistência em saúde ao município e região, sem distinção de cor, raça, credo, condição social. É o único hospital do município. Em vinte de junho de 1.946, conforme Decreto Municipal nº 120 foi composta uma Comissão Especial para organizar os trabalhos da construção do prédio da Santa Casa de Misericórdia de Fartura. Fundada em 23 de setembro de 1949, foi empossada a primeira diretoria administrativa. Desde sua fundação a Entidade vem representando um importante papel, dirigindo suas ações, prestando um bom atendimento, principalmente aos menos

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP
Email scfartura@bol.com.br

favorecidos.

A Santa Casa vem procurando se modernizar, adquirindo novos equipamentos, reformando e ampliando sua estrutura predial. Procurando atender as exigências do Ministério da Saúde, contando com importante apoio do Departamento Regional de Saúde VI – Bauru.

Diante das dificuldades encontradas pelas Santas Casas para manter um bom atendimento e buscar melhorias e modernização o Governo Municipal vem reunindo esforços para que não ocorra desassistência nos serviços oferecidos à população e esta pactuada através deste instrumento, subsídios para operacionalização do Pronto Socorro, nos atendimentos das urgências/emergências, exames, internações, procurando com a proposta oferecer a população, atendimentos de qualidade.

A entidade tem também a finalidade de buscar melhorias como a contratação de profissionais que sejam comprometidos com ética e com a qualidade dos procedimentos realizados.

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto:

Transferência de recursos financeiros para realização de serviços hospitalares aos cidadãos farturenses e demais cidadãos que necessitarem de atendimento quando estejam no município de Fartura, através do Sistema Único de Saúde – SUS.

→ Aditamento: referente ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Pandemia relativo ao procedimento "0303010223 – Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus – COVID 19", sendo considerada a quantidade total de AIH (Autorização de Internação Hospitalar), para distribuição de recursos financeiros, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar – SIHSUS:

- ♦ Portaria GM/MS nº 2.237, de 2 de setembro de 2021 - do período de janeiro a junho de 2021;
- ♦ Portaria GM/MS nº 2.827, de 21 de outubro de 2021 – do período de janeiro a junho de 2021;
- ♦ Portaria GM/MS nº 2.999, de 3 de novembro de 2021 – do período de julho a agosto de 2021.

Justificativa:

O presente Plano de Trabalho refere-se a parceria a ser firmada entre o Município de Fartura, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Fartura; e tem por finalidade mútua cooperação para manutenção da entidade para realização de serviços hospitalares de ambulatório, internação e incentivo em atendimentos de média complexidade, pelo Sistema Único de Saúde – SUS, com recurso Federal (Teto MAC), tendo em vista que a utilização da capacidade instalada no Hospital permite a realização dos serviços acordados com mais economicidade, porém sempre buscando melhorias e maior resolutividade nos casos dos atendimentos aos usuários, aplicando as seguintes ações:

→ Prestações de serviços observada na sistemática de referência e contra referência das Urgências / Emergências, por um período de 12 meses, correspondendo aos meses de janeiro a dezembro de 2022, demanda espontânea e referenciada;

O gerenciamento inclui a prestação prioritária dos seguintes serviços / atendimentos:

- *Pronto Socorro (urgência/emergência) adulto e infantil 24h
- *Protocolo para os atendimentos médico e solicitação de exames

→ Prestações de serviços de Diagnóstico e Terapêutico;

O gerenciamento inclui a prestação prioritária dos seguintes serviços / atendimentos:

- *Pronto atendimento
- *Urgência e emergência

→ Prestações de serviços para Internação.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP
Email scfartura@bol.com.br

O gerenciamento inclui a prestação prioritária dos seguintes serviços / atendimentos:

*Urgência e emergência

*Eletivas (nos casos de cirurgias)

Metas:

*Realizar aproximadamente 56.940 atendimentos;

*Oferecer 100% de gratuidade ao usuário do serviço conveniado;

*Disponibilizar 100% dos profissionais de acordo com a função a ser desempenhada, garantindo a qualidade dos serviços prestados;

*Possuir total capacidade técnica e operacional em relação às obrigações assumidas, quais sejam: estrutura física, administrativa, financeira, instalações, equipamentos e pessoal especializado;

*Atender às cláusulas do Termo de parceria firmado, quanto ao objeto e as prestações de contas.

Área de Atendimento	Oferta Anual
AMBULATORIAL: Atendimento de urgência/emergência; Observação 24 horas; Consulta com medicação; Procedimentos em ortopedia; Demais Procedimentos: suturas, drenagens de abscesso, remoção de fecaloma, retirada de corpo estranho; Exames Laboratoriais (PS/SADT); Exames Radiológicos (PS/SADT); Sessão de Fisioterapia. → serão realizados buscando uma eficácia e rapidez no atendimento de urgências e emergências, desenvolvendo atividades como: consulta médica e atendimento de enfermagem, sendo realizado através de administração de medicação, verificação de sinais vitais, curativos, inalações, suturas, drenagens de abscesso, remoção de fecaloma, retirada de corpo estranho, banhos de leito, sondagens, instalação de oxigênio, coletas de exames laboratoriais, exames radiológicos, eletrocardiogramas na urgência e emergência, imobilizações provisórias e encaminhamentos de clientes/pacientes para central de regulação de vagas, dentre outras atividades que surgirão durante o período de assistência.	55.896
INTERNAÇÕES: pediatria, ginecologia/obstetrícia) clínica médica/cirúrgica. → serão desenvolvidas através do atendimento de uma equipe multidisciplinar visando o bem-estar dos clientes/pacientes atendidos nesta entidade. Os atendimentos prestados serão: consulta e acompanhamento médico e da enfermagem diariamente, sendo realizado através de administração de medicação, verificação de sinais vitais, curativos, inalação, banho de leito, sondagens, instalação de oxigênio, coletas de exames laboratoriais, exames radiológicos, eletrocardiograma, assistências nas urgências e emergências, dentre outras atividades que surgirão durante o período de internação.	1.044
	56.940

→ PANDEMIA:

*Ofertar cuidados rigorosos de higiene e limpeza, distanciamento social, monitoramento de sintomas e locais adequados para isolamento;

*Manter um Protocolo Sanitário atualizado, divulgando-o para a comunidade da entidade.

Metodologia:

Para atingir as metas propostas, a entidade aplicará o seguinte plano de ações:

*Os serviços serão prestados na experiência e técnica da Santa Casa de Misericórdia de Fartura em parcerias com as áreas afins, com ênfase no atendimento dos requisitos técnicos dispostos nas normas regulamentadas no SUS, do Conselho Regional de Medicina e Conselho de Enfermagem.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP

Email scfartura@bol.com.br

*As metas assistenciais, bem como o prazo para a sua execução, serão cumpridas buscando-se estabelecer padrão de qualidade na prestação dos serviços e produtividade.

*Além do atendimento das normas e procedimentos técnicos, em relação as áreas prioritárias de atendimento, a metodologia essencial é a que segue:

Assistência hospitalar: oferecida ao atendido (paciente) em regime de hospitalização deverá compreender o conjunto de oferta do serviço, desde sua admissão no hospital até sua saída, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou complementar o diagnóstico, bem como a terapêuticas necessárias para o tratamento hospitalar. No processo estão inclusos:

→ Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer durante o processo de tratamento e ou fase de recuperação;

→ Tratamento medicamentoso e utilização de material descartável, que seja requerido durante o processo de internação;

→ Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante a internação;

→ Serviço de Nutrição e Dietética, assistido por profissional qualificado, incluindo nutrição enteral;

→ Assistência por equipe médica durante o tratamento;

→ Utilização do Centro Cirúrgico e respectivos procedimentos de anestesia;

→ Diária hospitalar em quarto coletivo, ou individual quando a patologia requerer, respeitando sempre as normas que dão direito a presença de acompanhante, seguindo as normas internas do hospital.

Atendimentos a urgência e emergência: serão considerados os atendimentos não programados com pré-agendamento, pessoas que procuram o hospital para o pronto atendimento, sendo procura espontânea ou referenciada, durante 24 horas. Serão considerados os seguintes casos:

→ Se a assistência prestada em regime de urgência der origem a internação, será o paciente registrado como atendimento hospitalar;

→ Se a assistência prestada em regime de urgência der origem a observação até 24 horas e não ocorrer internação, será considerado atendimento de pronto socorro, não gerando atendimento hospitalar;

Serviços de apoio diagnóstico e terapêutico - SADT: serão oferecidos serviços de SADT a pacientes no pronto socorro, a pacientes externos, ou seja, aqueles que forem encaminhados por outros serviços de saúde, para realização de exames com pré-agendamento, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Coordenadoria Municipal de Saúde, de acordo com os serviços disponíveis acordados com a entidade;

Serviços técnicos e administrativos: serão prestados profissionais habilitados, priorizando aqueles que já vinham atuando na entidade, em regime CLT e/ou contrato com empresa de prestação de serviços, profissionais autônomos, visando a prestação de serviços operacionais e/ou administrativos.

*Para fazer face a restrição orçamentária que se apresenta a viabilização da prestação de serviços de gerenciamentos e execução de atividades médico-hospitalares deverá ser executada considerando as seguintes perspectivas:

→ Para manutenção dos serviços ora existentes a Santa Casa de Misericórdia de Fartura, buscará melhorias, especialmente na gestão de compras e racionalização de fluxos e rotinas de serviço;

→ A Entidade buscará ainda a geração de receitas adicionais, além daquelas repassadas pelo Convenente através da gestão dos recursos do hospital, ociosos ou não alocados ao atendimento gratuito dos pacientes SUS, sem prejuízo nestes atendimentos. Poderá prestar serviços e firmar outros Convênios, que façam necessários para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades.

Monitoramento e Avaliação:

Para aferimento das ações propostas, serão usados como critérios de avaliação e monitoramento:

*Serão apresentados mensalmente, como parte integrante da prestação de contas, Relatórios de Atividades constando dados quantitativos e qualitativos dos atendimentos realizados, com relação de atendidos (pacientes) com nome e data do atendimento;

*Todos os atendidos (pacientes) terão prontuário;

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP
Email scfartura@bol.com.br

*Serão mantidos controle e demonstrativos contábeis, financeiros e gerenciais, com adequado suporte documental de todas as receitas e despesas ocorridas com a execução do objeto em questão, atendendo as normas brasileiras de contabilidade;

*Será efetuada a prestação de contas nos moldes estabelecidos pelo Convenente e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo:

→ Prestação de contas parcial: apresentação mensal de relatório das atividades e demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, conciliação bancária acompanhada dos extratos de conta corrente e aplicação financeira, bem como documentos comprobatórios das despesas realizadas;

→ Prestações de contas quadrimestrais: apresentação dos recursos recebidos, gastos efetuados e atividades desenvolvidas, de acordo com as prestações mensais;

→ Prestação de contas anual: nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentação até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício.

*Toda e qualquer alteração que se faça necessária a este Plano de Trabalho, deverá ser elaborada em comum acordo entre o Município e a Entidade, com aprovação do CMS.

III - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A instituição possui sede própria, em boas condições de uso e suas instalações são apropriadas para o atendimento do projeto, contendo:

Característica	20 leitos - Média Complexidade
Serviços	Internação, pronto socorro, ambulatório, SADT, fisioterapia, nutrição, enfermagem, ortopedia, urgência/emergência, supervisor de convênio.
Clínicas	Médica em Geral, Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia, Fisioterapia, Cardiologia, Cirurgia geral, Gastro, anestesia, radiologia
Serviços por imagem	Radiologia, Ultrassonografia, Endoscopia Digestiva, Mamografia e colonoscopia
Serviços Métodos Gráficos	Eletrocardiograma, Cardiotocografia
Serviço Terceirizado	Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Hematologia
Dependências e serviços	Hotelaria, Limpeza, Manutenção, Nutrição, Lavanderia, Necrotério.

IV - RECURSOS HUMANOS

Profissionais integrantes do quadro de funcionários da instituição:

Função	Qtde	Remuneração mensal	Remuneração anual	Vínculo
Auxiliar Administrativo	01	R\$ 1.810,00	R\$ 23.530,00	CLT
Auxiliar de Almozarife/compras	01	R\$ 2.580,00	R\$ 33.540,00	CLT
Auxiliar de Enfermagem	11	R\$ 2.410,00	R\$ 344.630,00	CLT
Auxiliar de Farmácia	02	R\$ 2.220,00	R\$ 57.720,00	CLT
Auxiliar de Laboratório	03	R\$ 1.950,00	R\$ 76.050,00	CLT
Auxiliar de Lavanderia	03	R\$ 1.745,00	R\$ 68.055,00	CLT
Auxiliar de Limpeza	04	R\$ 1.650,00	R\$ 85.800,00	CLT
Biomédica	01	R\$ 3.570,00	R\$ 46.410,00	CLT

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP

Email scfartura@bol.com.br

Cozinheira	02	R\$ 1.900,00	R\$ 49.400,00	CLT
Enfermeiros	09	R\$ 5.070,00	R\$ 593.190,00	CLT
Farmacêutica	01	R\$ 2.660,00	R\$ 34.580,00	CLT
Faturista	02	R\$ 2.500,00	R\$ 65.000,00	CLT
Nutricionista	01	R\$ 2.950,00	R\$ 38.550,00	CLT
Recepcionista	08	R\$ 1.880,00	R\$ 195.520,00	CLT
Serviço de Manutenção	01	R\$ 2.350,00	R\$ 30.550,00	CLT
Técnico em enfermagem	08	R\$ 2.630,00	R\$ 273.520,00	CLT
Técnico em Radiologia	03	R\$ 5.160,00	R\$ 201.240,00	CLT
			R\$ 2.217.085,00	

→ Profissionais aptos a receber pela execução do Projeto:

Função	Qtde	Remuneração mensal	Remuneração anual	Vínculo
Auxiliar de Enfermagem	09	R\$ 2.250,00	R\$ 243.000,00	CLT
Auxiliar de Farmácia	01	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	CLT
Auxiliar de Lavanderia	01	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00	CLT
Auxiliar de Limpeza	03	R\$ 1.850,00	R\$ 66.600,00	CLT
Auxiliar de Cozinha	01	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00	CLT
Enfermeiros	04	R\$ 4.550,00	R\$ 218.400,00	CLT
Faturista	01	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00	CLT
Nutricionista	01	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00	CLT
Recepcionista	01	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	CLT
Auxiliar Administrativo	01	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00	CLT
Técnico em Radiologia	01	R\$ 4.133,50	R\$ 49.602,00	CLT
			R\$ 746.802,00	

V - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS

Receitas		Despesas	
Origem	Valor - R\$	Descrição	Valor - R\$
Recurso Federal - SUS	1.000.000,00	Folha de Pagamento	3.450.000,00
Recurso Estadual	640.000,00	Material Consumo	1.500.000,00
Recurso Municipal	4.500.000,00	Prestação de Serviços	3.300.000,00
Convênios / Particulares	1.412.000,00	Utilidade Pública	150.000,00
Doações / Eventos	800.000,00	Despesas gerais de manutenção	552.000,00
Outros	600.000,00		
Total - R\$	8.952.000,00	Total - R\$	8.952.000,00

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP

Email scfartura@bof.com.br

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO PROJETO (Valores anuais)

Natureza da Despesa	Particip.	Valor	
Folha de Pagamento	69%	R\$	746.802,00
Material de Consumo	19%	R\$	200.100,00
Prestação de Serviços	12%	R\$	129.181,92
Total Geral	100%	R\$	1.076.083,92

Previsão de Despesas

Recursos Humanos	Salários, Rescisões, Férias, 13º Salário, INSS, FGTS...
Material de Consumo	Gêneros Alimentícios
Prestação de Serviços	Serviços médicos em ambulatório e internações Serviços de coleta de resíduos, lavanderia e limpeza
Aditamento Mat. Consumo	Material Médico/Hospitalar Medicamentos

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO

1º sem	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Valor - R\$	73.798,66	73.798,66	73.798,66	73.798,66	73.798,66	73.798,66

2º sem	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor - R\$	73.798,66	73.798,66	73.798,66	73.798,66	73.798,66	73.798,66

VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO ADITAMENTO

Parcela Única, repassada em Dezembro/2021, sendo:

- ♦ Portaria GM/MS nº 2.237 = R\$ 102.000,00
- ♦ Portaria GM/MS nº 2.827 = R\$ 72.000,00
- ♦ Portaria GM/MS nº 2.999 = R\$ 16.500,00

IX - VIGÊNCIA

Para atendimento das demandas da Entidade em tempo hábil, a vigência será prorrogada para 31/janeiro/2022.

Na qualidade de representantes legais do proponente, declaramos, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Fartura, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP

Email scfartura@bol.com.br

Fartura, 16 de novembro de 2021.



Andréia Lucimara de Oliveira

Responsável Técnica




Roberto Gregório do Prado

Presidente

Aprovamos o presente Plano de Trabalho.

data: 17 / 11 / 2021



Luis Renan de Oliveira

Gestor da Parceria



Luciano Peres

Prefeito Municipal